



LEI Nº 5.427 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, no orçamento vigente e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município no valor total de R\$ 1.103.721,80 (um milhão cento e três mil setecentos e vinte e um reais e oitenta centavos) para fazer face às despesas no exercício de 2026, na seguinte dotação e fonte:

02 – Poder Executivo

11 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

02 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde FMS

2.0500 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA – FORTALECIMENTO AT. PRIMÁRIA

10.301.0002 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$

1.103.721,80

Ficha – 312

Fontes de Recurso:

02.0601.0000.0000 – Transferências de Recursos SUS – Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde.....R\$
595.534,69;

02.0621.0000.0000 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde...R\$
508.187,11.

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, tendo como origem os recursos provenientes de superávit financeiro nas seguintes fontes de recursos:

I - 02.0601.0000.0000 – Transferências de Recursos SUS – Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde no valor de **R\$ 595.534,69;**

II - 02.0621.0000.0000 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde no valor de **R\$ 508.187,11.**

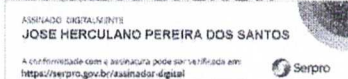


ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Iturama-MG, 04 de março de 2.026.



Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que esta lei foi publicada no Diário Oficial em

09/03/26

José Herculano Pereira dos Santos

Autoria: Poder Executivo